



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**ATA PARA CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2021 – CREDENCIAMENTO**

**Objeto resumido:** inscrição de mediadoras/es independentes graduadas/os há pelo menos 02 (dois) anos em curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, formada/o em mediação em conformidade com os critérios exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça, e experiência comprovada através de certidão/atestado, para compor a Câmara de Mediação da Comissão de Ética - CAM/COE do CRP/RS.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, considerando o resultado da diligência realizada após a sessão de análise dos documentos de inscrição dos mediadores para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2021, **Marcelo Borges Teixeira**, membro integrante da Comissão de Permanente de Licitações (CPL), passa a relatar os fatos apurados.

Abaixo, segue relação das 19 inscrições aprovadas, sendo 6 (seis) inscrições objeto da presente diligência, conforme grifo em amarelo:

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**

CANDIDATA(O)	ANÁLISE
Adriana Teresinha Felippio Pieniak	APROVADA
Ana Maria Montezano Gonsales Martins da Silva	APROVADA - DILIGÊNCIA CEJUSC/Bagé
Ana Paula de Oliveira Pause	APROVADA
Cassio Bernardes	APROVADO
Cristina Mara Nôe	APROVADA
Ildamar Silva Martinez	APROVADA
Izabel Worm Sperb	APROVADA - DILIGÊNCIA CEJUSC/Poa
Joice Raddatz	APROVADA
Josi Magalhães dos Santos	APROVADA
Luciana Severo	APROVADA - DILIGÊNCIA CEJUSC/Poa
Magda Helena Fernandes Medina Pereira	APROVADA
Maria Inês Alves de Campos	APROVADA - DILIGÊNCIA CEJUSC/Poa
Maria Rosane Schorr Magayevski	APROVADA
Nivia Terezinha Heinen	APROVADA
Regina Ines Braga	APROVADA - DILIGÊNCIA CEJUSC/Poa
Rozani Margarete Feyth	APROVADA
Shaiana Marques Fernandes	APROVADA - DILIGÊNCIA CEJUSC/Poa
Thaise Nara Graziottin Costa	APROVADA
Valesca Souza da Roza	APROVADA



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

Conforme destacado na Ata do dia 02/09/2021, transcrevo a provocação da presente diligência:

*'Para fins de deferimento das inscrições, considerando o item 4.3 do edital, fica registrada a necessidade de diligência junto ao CEJUSC/Poa em decorrência da ausência de assinatura do comprovante de atuação, assim como junto ao CEJUSC/Bagé, haja visto que o comprovante de atuação não possui data de emissão. Registra-se que a presente diligência não permitirá a juntada de documentos após a data limite estipulada no edital, sendo que o referido ato, devidamente motivado, buscará tão somente diligenciar junto ao respectivo CEJUSC as informações apresentadas no presente documento, tempestivamente enviado para o aludido certame.'*

Registra-se que em 03/09, procedeu-se com o devido contato telefônico com a Secretária/Gestora do CEJUSC/Poa, a Sra. Ângela Maria Bolzan, signatária dos atestados de atuação emitidos pelo CEJUSC/Poa, cujo objetivo se deu em compreender as razões pelas quais alguns atestados de atuação constavam com assinatura pendente. De plano, a Secretária/Gestora informa que alguns atestados foram emitidos durante o regime de Home Office, o que impossibilitou sua impressão, assinatura e posterior digitalização. Por fim, diante da elucidação obtida pelo contato telefônico, na mesma data, procedeu-se com o envio dos referidos atestados elencados na tabela acima para o CEJUSC/Poa, buscando a devida verificação individual de cada documento. Em 08/09/2021, a Secretária/Gestora retornou o e-mail validando os atestados apresentados.

Quanto ao CEJUSC/Bagé, procedeu-se com o envio de e-mail em 06/09/2021 para diligenciar o atestado apresentado. Em 08/09/2021, o CEJUSC/Bagé respondeu o e-mail validando o atestado apresentado.

Para finalizar, em 09/09/2021, procedeu-se com o contato telefônico junto a Assessora Técnica do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC/TJRS, Sra. Liege Aparecida Agne de Freitas. A Servidora relatou que todos mediadores e conciliadores disponibilizados na lista divulgada pelo NUPEMEC no link abaixo possuem seus certificados devidamente validados pelo órgão, possuindo regularidade quanto às revalidações e aperfeiçoamentos exigidos pelo CNJ.

*'<https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/o-tjrs/conselhos-comissoes-e-comites/nupemec/relacao-de-mediadores-e-conciliadores-cadastrados-pelo-tj-rs/>'*

Nada mais sendo tratado, foram encerrados os trabalhos, e fazendo cumprir o item 5.2 do edital, representando a CPL, encaminho as inscrições para a devida análise da Comissão de Ética – COE.

**Marcelo Borges Teixeira**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações